



Proposta de Estatuto de Empresa Solidária

À semelhança dos particulares que se associam com a designação Família Solidária, também as empresas passam a poder associar-se ao projecto com a designação de Empresas Solidárias.

A designação **Empresa Solidária** significa que a empresa se envolve formalmente no processo, participando com os seus meios, fomentando a recolha pelos canais institucionais e incentivando os funcionários a participar;

Se a empresa, não se envolvendo formalmente, permite e facilita a um funcionário/voluntário a realização da recolha nas suas instalações e/ou por entre os seus colaboradores, estamos perante um voluntário de recolha nos termos previstos para os mesmos.



A Associação ao projecto confere às empresas o direito de divulgar a sua relação com a AFSSO e de dispor de um dístico identificativo da sua qualidade de empresa solidária.

Assiste ainda à empresa, à semelhança de qualquer benfeitor financeiro, o direito a receber uma declaração para efeitos de IRC, com dedução bonificada.

Ao Estatuto de Empresa Solidária podem corresponder diferentes formas de associação ao projecto, nomeadamente:

A **contribuição regular em dinheiro** num valor fixo ou variável;

A **contribuição em bens alimentares**, de higiene ou de limpeza, sejam de sua produção, representação ou comercialização, sejam adquiridos para o efeito.

A participação como **ponto de recolha** de bens. Neste caso designará a empresa um responsável que terá funções semelhantes às de um voluntário de recolha;

Considerando a diversidade na natureza, escala e organização das empresas, a participação como **ponto de recolha** poderá ser de carácter **interno, externo ou misto**:

Carácter interno – Grandes e médias empresas com um número significativo de funcionários em que a recolha se processa exclusivamente entre os funcionários da mesma.

Carácter externo – Pequenas empresas (comércio, restauração, etc.) com abertura ao público que recebem bens dos seus clientes ou de pessoas com relação ou proximidade.

Carácter Misto – Empresas de média dimensão com abertura ao público em que se combinam as duas formas de recolha anteriormente referidas.

Oeiras, 10 de Fevereiro de 2016